TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 017/79

DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara, consoante no que preceitua o Regimento Interno, no presente exercício:

a) - PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO:
dias 2, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23 do mês de fevereiro; dias 2, 5, 7, 9, 12, 14, 16 e 19 do mês de março.

b) - SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO:
dias 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 do mês de maio; dias 1, 4, 6, 8, 11 do mês de junho.

c) - TERCEIRO PERIODO LEGISLATIVO:
dias 1, 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31 do mês de agôsto; dias 3, 5, 10 e 12 do mês de setembro.

d) - QUARTO PERIODO LEGISLATIVO:
dias 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 do mês de novembro; dias 3, 5, 7, 10, 12 e 14 do mês de dezembro.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - O horário de funcionamento das Reuniões será das 9 às 12:00 h.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Reuniões serão prorrogadas até 30 minutos, a requerimento de qualquer vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º - As Reuniões serão realizadas no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Porto Velho " BOHEMUNDO ALVARES AFFONSO ".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 1979.